



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Samuel Moreira)

Requer a realização de Audiência Pública destinada ao debate e ao acompanhamento de obras e de contratos relativos à concessão de serviço público para exploração da BR-116, trecho São Paulo/SP-Curitiba/PR – Rodovia Régis Bittencourt.

Nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requeiro de Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para o debate e o acompanhamento de obras e de contratos relativos à concessão de serviço público para exploração da BR-116, trecho São Paulo/SP-Curitiba/PR – Rodovia Régis Bitencourt, com visita de membros desta Comissão a trechos que se encontram ainda inconclusos.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de realização de Audiência Pública nesta Comissão envolve a concessão da Rodovia Régis Bitencourt – o maior contrato dentre os celebrados desde a implantação do Programa de Concessão de Rodovias Federais/PROCOFE, em 1994.

O trecho da rodovia BR-116 que liga a cidade de São Paulo/SP a Curitiba/PR, denominada Rodovia Régis Bitencourt, possui 402 quilômetros e recebe em torno de 25 mil veículos por dia, sendo mais de 60% deles ônibus e caminhões.

A rodovia, que já foi conhecida como a Rodovia da Morte, está sob regime de concessão de serviço público para sua exploração há mais de 7 (sete) anos, desde 14/02/2008, pelo prazo de 25 anos, entre a União e a Concessionária Autopista Régis Bitencourt.

Dentre as inúmeras cláusulas do contrato celebrado são exigidas obras e serviços obrigatórios, como recuperação geral da rodovia, sua conservação, manutenção,



monitoração e melhoramentos, em investimentos previstos para Trabalhos Iniciais, de cerca de R\$ 123,9 milhões, de serviços recuperação das características do projeto da via, até o 5º ano de concessão, e de sua manutenção até o final da concessão, num total de investimentos em torno de R\$ 3,8 bilhões.

Decorridos mais de 1/4 de seu prazo de vigência, a Rodovia Régis Bitencourt ainda não concluiu a totalidade de sua duplicação. Note-se que recentemente, em publicação no Diário Oficial da União de 19/12/2014, foi aprovada Resolução de nº 4.510, de 11/12/2014, da ANTT, em que foram homologados a 6ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, do referido Contrato de Concessão.

Ainda assim, mesmo observada a redução do número de acidentes, a rodovia continua sendo cenário de graves ocorrências devido a suas curvas perigosas. Por outro lado, destaque-se os registros cada vez maiores do cometimento de ilícitos em sua extensão, que conta com saques de produtos em veículos envolvidos em acidentes, roubos de cargas, contrabando de armas e demais produtos e tráfico de entorpecentes.

Nestes termos, solicitamos sejam convidados as seguintes autoridades:

- i. Sr. Antônio Carlos Rodrigues, DD. **Ministro dos Transportes**;
- ii. Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos, MD. Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT**; e
- iii. Sr. Eneo Palazzi, Diretor Superintendente, ou Sr. Nelson Segnini Bossolan, Diretor Executivo da **Autopista Régis Bittencourt S/A**; e
- iv. Sr. David Antonio Diaz Almazán, **Diretor-Presidente da Arteris S/A**.

Diante todo o exposto, contamos com o apoio deste Colegiado para a aprovação do presente Requerimento e um mapeamento efetivo das obras e contratos abrangidos pela referida concessão de serviços.

Sala de Reuniões, de 2015.

Deputado **SAMUEL MOREIRA**